

<b>Autoria:</b>	<b>LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof.<sup>a</sup> Doutora Soraia Catellano</b>
<b>Título:</b>	<b>CRIMES DIGITAIS E A NOVA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS</b>
<b>Resumo:</b>	<p><b>RESUMO:</b> O presente estudo tem por objetivo contextualizar o aumento significativo no uso da internet como ferramenta de uso para tarefas gerais e seus riscos ao usuário, analisar o ordenamento jurídico e seu embasamento em leis específicas e gerais para julgar crimes praticados dentro dessas condições. Trará também as novas necessidades que levaram a uma melhor proteção para a base dos dados, na busca de garantir sigilo e segurança e inibir eventuais fraudes e golpes. O surgimento da LGPD no Brasil, lei que tenta unificar os mais de 40 estatutos diferentes que atualmente regem os dados pessoais, tanto online como offline, além de novos complementos.</p> <p>Além de todo rol jurídico, os crimes digitais abrangem toda a sociedade de maneira direta e indireta, delitos já conhecidos e os intensificados durante a pandemia da covid-19. Sendo exigido do usuário cada vez mais experiência e cautela em seus atos de disponibilização de dados e consumo de conteúdos digitais</p> <p><b>Palavras-chave:</b> Digital. Crimes. Proteção. LGPD. Sociedade.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>23 de novembro de 2022</b>